



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo nº 0094-001014/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, ente Autárquico Distrital, inscrito no CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, **EDSON GONÇALVES DUARTE**, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.943.169, SSP/DF e CPF nº 382.510.515-68, e por sua Diretora de Administração e Finanças, **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA**, brasileira, portadora do RG-CI nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a **COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE**, inscrita no CNPJ Nº 00.568.444/0001-28, com sede na Rua Coronel João Quirino, Quadra 40 Lote 01- Antiga Prefeitura, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília/DF, CEP 73.330-400, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Presidente, **CARMEN LÚCIA MALAQUIAS**, Brasileira, bancária, residente e domiciliada nesta capital, portadora do RG nº 763.052 SSP/DF, CPF nº 296.200.071-15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os preços primitivamente fixados para a remuneração do contrato, utilizando-se o índice definido em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre os salários das categorias referentes à mão de obra, como firmado no Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022 (36268674), em conformidade com o estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2017, do art. 37 ao 41-B da IN SLTI/MPOG n. 02/2008 e art. 65 da Lei nº 8.666/1993, incluindo reajuste de vale transporte para os empregados que o utilizam.

Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação de mão de obra

2.1.1. O valor atual mensal estimado do contrato atualmente é de **R\$ 202.403,67** (duzentos e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos), totalizando um valor anual estimado em **R\$ 2.428.844,04** (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), conforme Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 (35420487).

2.1.1.1. Em virtude das alterações citadas no Caput, o valor mensal estimado do contrato, no período entre 01/01/2020 e 29/02/2020, passará a ser de **R\$ 206.497,81** (duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

2.1.1.2. A partir de 01/03/2020, devido ao reajuste do auxílio transporte, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 206.708,17** (duzentos e seis mil, setecentos e oito reais e dezessete centavos), totalizando um valor anual estimado em **R\$ 2.480.498,04** (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), conforme Despacho SLU/PRESI/DIAFI/GEPS (40203062).

Tabela 01

Demonstração da variação dos valores vigentes desde a repactuação em 2019

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	AUXILIAR OPERACIONAL S/VT	35	R\$ 3.821,71	R\$ 133.759,85	R\$ 1.605.118,20
02	AUXILIAR OPERACIONAL C/VT	01	R\$ 3.946,07	R\$ 3.946,07	R\$ 47.352,84
03	RECEPCIONISTA S/VT	12	R\$ 3.902,00	R\$ 46.824,00	R\$ 561.888,00
04	RECEPCIONISTA C/VT	01	R\$ 4.114,56	R\$ 4.114,56	R\$ 49.374,72
05	GARÇOM	02	R\$ 3.902,00	R\$ 7.804,00	R\$ 93.648,00
06	COPEIRO	02	R\$ 2.977,60	R\$ 5.955,20	R\$ 71.462,40
	TOTAL	53	-	R\$ 202.403,67	R\$ 2.428.844,04

Tabela 02

Demonstração da variação dos valores contratados após a repactuação em 01/01/2020

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	AUXILIAR OPERACIONAL S/VT	35	R\$ 3.899,69	R\$ 136.489,15	-
02	AUXILIAR OPERACIONAL C/VT	01	R\$ 4.021,04	R\$ 4.021,04	-
03	RECEPCIONISTA S/VT	12	R\$ 3.980,12	R\$ 47.761,44	-
04	RECEPCIONISTA C/VT	01	R\$ 4.189,68	R\$ 4.189,68	-
05	GARÇOM	02	R\$ 3.980,12	R\$ 7.960,24	-

06	COPEIRO	02	R\$ 3.038,13	R\$ 6.076,26	-
TOTAL		53	-	R\$ 206.497,81	-

Tabela 03

Demonstração da variação dos valores contratados após o reajuste do auxílio transporte em 01/03/2020

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	AUXILIAR OPERACIONAL S/VT	35	R\$ 3.899,69	R\$ 136.489,15	R\$ 1.637.869,80
02	AUXILIAR OPERACIONAL C/VT	01	R\$ 4.194,48	R\$ 4.194,48	R\$ 50.333,76
03	RECEPCIONISTA S/VT	12	R\$ 3.980,12	R\$ 47.761,44	R\$ 573.137,28
04	RECEPCIONISTA C/VT	01	R\$ 4.226,60	R\$ 4.226,60	R\$ 50.719,20
05	GARÇOM	02	R\$ 3.980,12	R\$ 7.960,24	R\$ 95.522,88
06	COPEIRO	02	R\$ 3.038,13	R\$ 6.076,26	R\$ 72.915,12
TOTAL		53	-	R\$ 206.708,17	R\$ 2.480.498,04

Parágrafo Segundo - Dos efeitos financeiros

2.2.1. A retroatividade dos efeitos financeiros desta repactuação será devida a partir de **1º de janeiro de 2020**, sendo que, ao valor já pago à CONTRATADA em referência aos meses de janeiro e fevereiro de 2020, deve ser acrescido, para cada mês, o valor de R\$ 4.094,14 (quatro mil, noventa e quatro reais e quatorze centavos), que corresponde à diferença entre o valor mensal constante do Sexto Termo Aditivo e o valor mensal vigente a partir da nova repactuação.

2.2.2. A partir de **1º de março de 2020**, devido ao reajuste do auxílio transporte, ao valor já pago à CONTRATADA antes da vigência deste Termo Aditivo deve ser acrescido, para cada mês, o valor de R\$ 4.304,49 (quatro mil trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), que corresponde à diferença entre o valor mensal constante do Sexto Termo Aditivo e o valor mensal vigente a partir da nova repactuação, conforme Despacho SLU/PRESI/DIAFI/GEPES (40203062).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado do contrato, após a consumação de todos os efeitos da repactuação, será de **R\$ 206.708,17** (duzentos e seis mil setecentos e oito reais e dezessete centavos), perfazendo um valor estimado para 12 meses em **R\$ 2.480.498,04** (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária:
- II. Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 - Manutenção de serviços administrativos gerais - Serviço de Limpeza Urbana - Distrito Federal
- III. Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV. Subitem: 79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
- V. Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura das partes no SEI/GDF.

CLÁUSULA SEXTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em conformidade com o Decreto n° 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 01/2017.

Pela CONTRATANTE:

EDSON GONÇALVES DUARTE
Diretor-Presidente

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA
Diretora de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

CARMEN LÚCIA MALAQUIAS
Presidente

ANEXO I - tabelas

Tabela 01

Categoria	Salário Base atual	Salário base reajustado
Auxiliar Operacional	R\$ 1.674,79	R\$ 1.716,66
Recepcionista	R\$ 1.664,07	R\$ 1.705,67
Garçom	R\$ 1.664,07	R\$ 1.705,67
Copeiro	R\$ 1.127,12	R\$ 1.155,30

Tabela 02

Auxilio Alimentação atual	R\$ 26,00
Auxilio Alimentação reajustado	R\$ 26,65
Plano de Saúde atual	R\$ 158,18
Plano de Saúde reajustado	R\$ 162,13

Tabela 03

Item	Categoria profissional	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Auxiliar Operacional S/VT	35	3.899,69	136.489,15
02	Auxiliar Operacional C/VT	01	4.194,48	4.194,48
03	Recepcionista S/VT	12	3.980,12	47.761,44
04	Recepcionista C/VT	01	4.226,60	4.226,60
05	Copeiro	02	3.038,13	6.076,26
06	Garçom	02	3.980,12	7.960,24
Total		53	-	206.708,17

Tabela 04

Item	CARGO	QUANT.	VL UNITÁRIO ATUAL	VL. MENSAL ATUAL	VL. UNITÁRIO AUMENTO	VL. MENSAL C/AUMENTO
01	Auxiliar Operacional S/VT	35	3.821,71	133.759,85	3.899,69	136.489,15
02	Auxiliar Operacional C/VT	1	3.946,07	3.946,07	4.194,48	4.194,48
03	Recepcionista S/VT	12	3.902,00	46.824,00	3.980,12	47.761,44
04	Recepcionista C/VT	1	4.114,56	4.114,56	4.226,60	4.226,60
05	Copeiro	2	2.977,60	5.955,20	3.038,13	6.076,26
06	Garçom	2	3.902,00	7.804,00	3.980,12	7.960,24
	TOTAL	53	22.663,94	202.403,67	23.319,14	206.708,17



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Malaquias, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.1689252-6, Diretor(a)-Presidente**, em 01/07/2020, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 02/07/2020, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 41650588 código CRC= 5532B0F8.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
3213-0200